

6024.2023/0004088-8

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS – Itaquera

EDITAL nº: 60/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua.

MODALIDADE: Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II (misto).

CAPACIDADE: 140 abordagens, sendo 100 adultos e 40 crianças/adolescentes.

Para o edital 60/SMADS/2023, foi entregue 1 (uma) proposta da OSC Instituto Pilar. A comissão de seleção se reuniu, para análise do mérito social da proposta, isto é, se estava em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

- **Instituto de Transformação Social Pilar:** Analisadas as documentações apresentadas em sessão pública, verificamos que a OSC possui mérito para atender a modalidade de parceria a ser adotada, para o desenvolvimento do Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II (misto). Apresentou os seguintes documentos: Plano de trabalho, certificado de matrícula na SMADS nº 26.227; inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP nº 057/2011; Registro nº 2133/17 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP, Conselho do Idoso, Cópia da página do Diário Oficial, deferindo a renovação do CEBAS até 27/04/24, CNEAS, CND, CNDT, FGTS, CADIN, CNPJ, CTM, Certificado de Regularidade Cadastral, Comprovante de Mérito Social, Comprovante de Endereço, Ata e Estatuto da Assembleia de Nomeação dos Dirigentes, Declaração de Ficha Limpa, relação nominal de dirigentes, declaração de condições materiais, declaração de não ocorrência de impedimentos, declaração gerais da OSC. No Plano de Trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da realidade do objeto da parceria, descrevendo os objetivos do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua. Descrevem a forma de cumprimento das metas, no entanto, não identificamos os mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação. O Plano de Trabalho informa que o imóvel será locado pela OSC com repasse de recurso de SMADS, indicando na PRD o valor de R\$ 8.000,00, cabendo destacar que não foi apontada nenhuma sugestão de imóvel no plano de trabalho, e que a liberação do valor de aluguel se dará apenas após todos os tramites necessários para a locação do mesmo, devendo ser posteriormente corrigido na Previsão de Receitas e Despesas, destacando que o valor máximo para este item é de até R\$ 8.000,00. Ressaltamos que após conveniamento, as sugestões de imóvel para desenvolvimento do serviço, deverá ser apresentada com a máxima brevidade.

No Plano de Aplicação de Recursos da Parceria - PRD, os valores estão parcialmente corretos, tendo em vista que ainda não temos a definição de imóvel, devendo constar na nova PRD após a locação do imóvel e definição do valor locatício. A distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas foi apresentada de forma confusa, indicando carga horária de 8 ou 6 horas para todos os profissionais, não evidenciando de que maneira será esta

distribuição para cobertura da carga horária diária, sendo que em manual da parceria consta que devem ser distribuídas as jornadas de trabalho dos profissionais previstos para a tipologia, de forma a atender ao máximo o período de funcionamento do serviço, priorizando os períodos de maior necessidade de atendimento, com a disponibilização de maior número de funcionários. Este item deverá ser acompanhado sistematicamente pelo gestor de parceria, visando um bom desenvolvimento do serviço.

No Demonstrativo de Contrapartidas consta 01 computador completo, no valor de R\$ 1.100,00. A OSC solicita verba de implantação no valor R\$ 15.500,00, cabendo destacar que o valor que consta em edital é de até R\$ 5.000,00, devendo ser reavaliado as necessidades prioritárias dentro do valor proposto em edital, ou ser realizada a solicitação ao setor responsável da SMADS para avaliação.

Diante do descrito a comissão de seleção avaliou que o plano de trabalho está satisfatório ao considerarmos o indicado em Manual de parcerias e IN 03 conforme segue: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento deverá estar transcrito **exatamente** como se apresenta no artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018, além de outras metas específicas eventualmente previstas na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto, as quais constarão obrigatoriamente na Minuta de Plano de Trabalho, sendo considerada.

Proposta foi considerada pela Comissão de seleção como satisfatória, com algumas ressalvas, a serem corrigidas após conveniamento, sendo elas falhas formais. Desta forma indicamos o Pilar - **Instituto de Transformação Social** a celebração do respectivo convenio.

São Paulo, 19 de Julho de 2023.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Camila de Fátima Munhoz, RF:779.425-8;

Titular da Comissão de Seleção: Alexandra Paula Barbosa, RF 912.652-0;

Titular da Comissão de Seleção: Renata dos Santos Cardoso, RF 911.946-7;

